

**CONTRATO**

Contrato nº 012 2019 – SMS  
Processo nº P053590/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A MIGUEL FROTA VINAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MIGUEL FROTA VINAS**, com Sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. John Sanford, nº 345, Bairro Junco, CEP: 62.030-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.535.727/0001-79, Fone: (88) 3611-3675 / (88) 3611-1441, E-mail: santacruz.distribuidora@hotmail.com doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MIGUEL FROTA VINAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2003031027461 SSP-CE, e do CPF nº 324.073.433-87, Residente e domiciliada (o) na cidade de Sobral-CE, à Rua Oriano Mendes, nº 460, Bairro Centro, CEP 62.010-370, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem fundamento na Cotação Eletrônica 2018/30883 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Cotação Eletrônica 2018/30883, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 Aquisição do medicamento Bromoprida 4 mg/ml, que será destinado às unidades de saúde do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 7.046,50** (Sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CÓD.	ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
528290	1	4.145	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	R\$ 1,70	R\$ 7.046,50

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recurso federal, com dotação orçamentária:

0701.10.303.0073.2291.33.90.30.00.010103 – FONTE MUNICIPAL  
 0701.10.303.0073.2291.33.90.30.00.010109 \_ FONTE FEDERAL

  
  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS, situada no endereço, situado à Praça Monsenhor Eufrázio S/N, Bairro da Santa Casa, Sobral/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

10.1.1.1. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.1.3. O frete e o descarregamento dos produtos deverão ser de responsabilidade do licitante vencedor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta mente à contratante ou a terceiros,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**11.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**14.2** O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

**14.3** Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**14.3.1** pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

**14.3.2** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

**14.3.3** pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

**14.3.4** pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

**14.3.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**14.4** As multas estabelecidas no item 6.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**14.4.1** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.


E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 31 de Janeiro 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GERARDO CRISTINO FILHO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL FROTA VINÁS**  
CPF: 324.073.433-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 423.072.523-04

2. 

CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED PERTENCENTES À SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como resultado ANULADO. Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de janeiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 043/2019 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido BARBARA NOBREGA DE MIRANDA, matrícula nº 20905, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 21 de janeiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2019. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 049/2019 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA DE OLIVEIRA AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2019. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MIGUEL FROTA VINAS **OBJETO:** Aquisição do medicamento Bromoprida 4 mg/ml, que será destinado às unidades de saúde do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **COTAÇÃO ELETRÔNICA 2018/30883. VALOR GLOBAL:** R\$ 7.046,50 (Sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Miguel Frota Vinas. **DATA:** 31 de Janeiro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P056089/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 003/2019.** O Secretário Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 0059/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0550/2017 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisição de Seringa de 50 UI descartável para insulina, destinada aos pacientes diabéticos dependentes de insulina do Município de Sobral/CE. **CONTRATADA:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.329.222/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR:** R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os Nºs: 0701.10.303.0073.1.289.33.90.3 0.00.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1.289.33.90.30.00.1214.0000.00. Sobral-Ceará, 31 de janeiro de 2019. **HOMOLOGAÇÃO:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019-SMS. PROCESSO SPU: P056089/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 003/2019. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Saúde do Município. **CONTRATADA:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.329.222/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisição de Seringa de 50 UI descartável para insulina, destinada aos pacientes diabéticos dependentes de insulina do Município de Sobral/CE, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 0059/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0550/2017 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **VALOR:** R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 31 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Erandi Soares de Farias - Representante da empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EDITAL SMS Nº 18/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 18/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo descrito a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato ora**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 07.016/2015-CP

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Concorrência Nº 07.016/2015-CP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Contratação de serviços de urbanização e alargamento da entrada da cidade - 1ª Etapa, na localidade de Vila São Paulo, Sede do Município, de acordo com o Plano de Trabalho Nº 1018384-84/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano. Contratado: LBM Serviços e Construções Eireli. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 90 (noventa) dias. Portanto, terá vigência de 13/12/2018, até 13/03/2019. Assinatura: 13/12/2018. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário - Contratante e Lívia Bastos Macedo - Contratado.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial Nº 13.014/2017-01 - PP

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial Nº 13.014/2017-01 - PP. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: DIOTEC Comércio E Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 até 01/01/2020. Data da Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida - Secretário - Contratante e Leandro Nishida Wanderley - Contratado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 - 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0006/2019 - Secretaria de Educação, cujo objeto é a aquisição de brinquedos didáticos para educação infantil através de recurso FNDE, reprogramado do PAR, junto à Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo o cadastramento das propostas até o dia 15/02/2019, às 08:00; abertura das propostas no dia 15/02/2019, das 08:00 às 09:00h e a fase de disputa de lances no dia 15/02/2019 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação.

Quixeré - Ce, 31 de janeiro de 2019

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.28.01E

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 2019.01.28.01E, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e didático para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre - CE, 30 de janeiro de 2019

EDELTON FRANCISCO DOS SANTOS

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.29.01E

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2019.01.29.01E, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de diversas E.M.E.I.F. no Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082.

Salitre - CE, 31 de janeiro de 2019

ANTONIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMSBT

A CPLP de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de fevereiro de 2019, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial supra, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a Sec. de Saúde e Sec. do Trab. e Des. Social. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h.

São Benedito - CE, 31 de janeiro de 2019

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019- PP/PMSBT

O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 14h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial supra, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município.

São Benedito - CE, 31 de janeiro de 2019

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019- PP/PMSBT

O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2019, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial supra, cujo objeto é a aquisição de carnes e fríos para a Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município.

São Benedito - CE, 31 de janeiro de 2019

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

Pregoeiro

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 07.012/2018-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público que, após transcorrido o prazo não havendo tido interposição de recurso por parte das interessadas, dará Prosseguimento ao certame com a abertura do Envelope de Proposta de Preços da licitante habilitada para a Tomada de Preços Nº 07.012/2018-TP para contratação dos serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de São Benedito-CE, conforme Plano de Trabalho PT 027545/2016, contemplando as localidades de Santa Luzia, Cigarro e Mata Fresca, às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE.

São Benedito - CE, 31 de janeiro de 2019

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## AVISO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.12.001

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Programa de Merenda Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante. Vem comunicar que a mesma deu provimento ao recurso impetrado pela empresa SW de Lima Cardoso - ME, bem como retificou o posicionamento em relação a empresa Star Comércio - Erusca Pereira LIMA- EPP, declarando-a inabilitada. Desde já fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 04/02/2019 às 09:00hs. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs.

São Gonçalo do Amarante - Ce, 31 de janeiro de 2019

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.002/2019- SRP

O Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13/02/2019 às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade, através da Secretaria de Saúde, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2018/30883

Extrato do Contrato Nº 012/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MIGUEL FROTA VINAS. OBJETO: Aquisição do medicamento Bromoprida 4 mg/ml, que será destinado às Unidades de Saúde do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Cotação Eletrônica Nº 2018/30883. VALOR GLOBAL: R\$ 7.046,50 (Sete Mil e Quarenta e Sais Reais e Cinquenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 31 de janeiro de 2019 e findando no dia 31 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Miguel Frota Vinas. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 31 de janeiro de 2019.

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - SME

Aviso de Adendo. Central de Licitações. Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2019, às 10h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. Modalidade: Pregão Presencial Nº 032/2018 - SME - Adendo 01. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE - SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 31 de janeiro de 2019.

RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018 - SMS (88 750262)

Central de Licitações. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2019, às 10h30min - Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 184/2018 - SMS (88 750262). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 31 de Janeiro de 2019.

DAYANE ARAÚJO LINHARES

Pregoeira

